



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O N.º 393

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 21/86 - Classe V, referente aos Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de: Nova Andradina, Rochedo, Paranaíba e Camapuã do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro, conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezesete dias do mês de junho de 1986.

Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente

Dr. Wilson Vieira Loubet - Relator

Dr. Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral.